



## **PETIÇÃO PÚBLICA**

# **POR CENTROS HISTÓRICOS VIVOS E AUTÊNTICOS**

## **REVISÃO DO REGIME DO LICENCIAMENTO ZERO**

---

**11.096 cidadãos subscrevem esta proposta**

**Petição apresentada ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da  
República Portuguesa**

---

**Promovida por  
Francisco Mendes Correia Kreye**

**Assembleia da República - 29 de dezembro de 2025**

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República  
Exmos. Senhores Deputados da Assembleia da República,

Eu, Francisco Mendes Correia Kreye, venho por este meio proceder à entrega formal da petição intitulada:

“Por Centros Históricos Vivos e Autênticos – Revisão do Regime de Licenciamento Zero”.

A presente petição reuniu 11 096 assinaturas, recolhidas através da plataforma pública onde foi disponibilizada, demonstrando a forte mobilização dos cidadãos com os efeitos do atual Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), conhecido como Licenciamento Zero, nos centros históricos portugueses.

Solicito, ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, que esta petição seja admitida e apreciada pelos serviços competentes, atendendo ao impacto urbano, cultural e patrimonial que motivou a presente iniciativa.

Com elevada consideração,

Francisco Mendes Correia Kreye

Local e data: Lisboa, 29 de dezembro de 2025

Assinatura: \_\_\_\_\_

# PETIÇÃO PÚBLICA PELA REVISÃO DO REGIME DE LICENCIAMENTO ZERO

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Exmos. Senhores Deputados da Assembleia da República,

Os cidadãos abaixo-assinados vêm, nos termos do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (Lei do Exercício do Direito de Petição), solicitar à Assembleia da República que promova a revisão do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, vulgarmente conhecido como Licenciamento Zero.

## **1. Enquadramento e contexto**

O Licenciamento Zero foi criado em 2011, no âmbito do programa SIMPLEX, com o propósito legítimo de simplificar e desmaterializar processos administrativos, acelerando a abertura de estabelecimentos e reduzindo a burocracia que travava o investimento e a atividade económica.

Na altura, tratou-se de uma medida moderna e ajustada à realidade económica do país, que procurava responder à crise financeira e estimular o empreendedorismo. Contudo, passada mais de uma década, o contexto urbano e social das nossas cidades é outro — e exige um enquadramento legal atualizado e equilibrado entre simplificação e preservação.

## **2. A necessidade de revisão**

O regime atual do Licenciamento Zero permite que muitas atividades comerciais — designadamente no setor do comércio e da restauração — se instalem mediante mera comunicação prévia, sem qualquer avaliação ou controlo prévio por parte dos municípios.

Esta liberalização total, aplicada indiscriminadamente a todo o território nacional, tem produzido efeitos perversos nos centros históricos e em zonas urbanas de elevado valor patrimonial, provocando:

- A descaracterização progressiva dos centros urbanos e a perda de autenticidade das áreas classificadas ou em vias de classificação patrimonial.

- A dificuldade das autarquias em intervir preventivamente, uma vez que muitas vezes apenas são notificadas após a instalação das atividades.
- E, em alguns casos, situações de exploração laboral, uso indevido de espaços e atividades ilegais camufladas, que escapam à fiscalização inicial.

Não se trata de rejeitar o princípio da simplificação administrativa — que é positivo e necessário —, mas sim de reconhecer que a ausência de instrumentos de controlo municipal tem tido um custo elevado na qualidade e equilíbrio das cidades.

### **3. Por uma nova geração de Licenciamento Responsável**

Queremos um novo modelo que preserve o espírito de eficiência e transparência do SIMPLEX, mas que devolva às autarquias poder de decisão e de proteção sobre o seu território, em nome da salvaguarda da identidade urbana, cultural e económica das comunidades locais.

Assim, os peticionários apelam à Assembleia da República que atente a esta problemática, refletindo sobre temas essenciais como:

- A criação de mecanismos de controlo prévio municipal em áreas históricas, turísticas e patrimoniais.
- A possibilidade de suspensão de aberturas automáticas em zonas protegidas ou de especial interesse cultural.
- O reforço dos poderes de fiscalização e atuação imediata das polícias municipais.
- E a revisão do regime de comunicação prévia, que atualmente dispensa qualquer vistoria ou autorização técnica prévia.

Estas medidas não visam criar entraves burocráticos, mas sim restaurar o equilíbrio entre liberdade económica e responsabilidade coletiva, garantindo que as cidades evoluem sem perder a sua alma.

#### **4. Conclusão**

O Licenciamento Zero foi um instrumento de modernização, mas hoje carece de atualização e bom senso político.

As cidades portuguesas não podem continuar reféns de um modelo que as transforma em cenários repetidos, alheios à sua história e à sua identidade.

Rever a lei é um ato de justiça urbana, de respeito pelo poder local e de defesa da autenticidade do país.

Por isso, apelamos aos Senhores Deputados que assumam a responsabilidade de reequilibrar esta relação entre Estado, municípios e cidadãos, promovendo um regime de licenciamento que seja simultaneamente eficiente, transparente e territorialmente sensível.

Quem quer cidades vivas, não aceita fachadas mortas.

E se é de fachada — é para ser fechada!

#### **5. Número de Assinaturas**

A presente petição recolheu **11 096 assinaturas**, conforme comprovativo anexo.

Nestes termos, solicitam os peticionários que a presente petição seja admitida e apreciada pela Assembleia da República, nos termos legais aplicáveis.